



PORTARIA Nº 3.325/2023

Suspende o vínculo do servidor JUAREZ LOPES e concede licença para tratamento de saúde, para que o servidor se submeta as normas estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 3.162/2023, com o objetivo de apurar se o servidor Juarez Lopes infringiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), conforme apontado nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 001255/2023;

CONSIDERANDO que a autoridade competente acatou, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 95/108, consoante Decisão de fls. 109/109v.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o vínculo do servidor **JUAREZ LOPES**, matrícula funcional nº 001576, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados e conceder licença para tratamento de saúde, para que o servidor possa realizar o necessário tratamento médico/ psicológico/ psiquiátrico para o controle da doença, na forma do art. 85, § 2º da Lei Complementar nº. 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), devendo o servidor se submeter as normas estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal